

LEI nº 039/2005

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Celso Ferreira Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.01.12.361.0019.2.34 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00.0001 – Equipamentos e Material PermanenteR\$- 20.000,00

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE – MEDICO DA FAMILIA
10.04.10.302.0026.2.046 – Manutenção Ativ. Básica Saúde Médico da Família
3.3.90.36.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$- 140.000,00
TOTALR\$- 160.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo anterior, serão canceladas, parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE – MÉDICO DA FAMILIA
120.04.10302.0026.2.063 – SUBVENÇÃO A A.P.M.I.
3.3.50.43.00.00.0312 – Subvenções SociaisR\$- 160.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 02 de Setembro de 2005

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal